



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 34/2026–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 1º de julho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão Terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, **pela aprovação do Projeto de Lei nº 3085 de 2026**, que “*Regulamenta o regime de relevância das questões de direito federal infraconstitucional para admissão dos recursos especiais no Superior Tribunal de Justiça e altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil)*”; **pela aprovação parcial das Emendas nºs 2-T, 3-T, 5-T e 6, nos termos da Emenda nº 7-CCJ; e pela aprovação da Emenda nº 4-T-CCJ**. A Comissão aprovou, ainda, Parecer pela declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 3804/2023, que tramita em conjunto.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **OTTO ALENCAR**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania